



POLÍTICA CORPORATIVA DE DIREITOS HUMANOS

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e princípios de Direitos Humanos do Conglomerado Safra (doravante denominado "SAFRA").

2. Diretrizes

As diretrizes e princípios básicos que norteiam as relações internas, de negócios e aquelas com partes relacionadas do SAFRA têm por base a Declaração Universal de Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos, o Estatuto do Idoso, os Princípios Fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como todos os documentos e Convenções a eles vinculados.

O SAFRA, como signatário do Pacto Global, possui por princípios norteadores de suas relações e atividades a proteção aos direitos humanos, à dignidade do trabalho, a um meio ambiente saudável e sustentável e à anticorrupção. Dentre eles estão:

- Promover e estimular o respeito e a proteção da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos internacionalmente aceitos, direitos da criança, do adolescente e dos idosos;
- Assegurar a sua não participação em violações desses direitos;
- Evitar promover impactos negativos das atividades e negócios do SAFRA sobre os direitos humanos;
- Promover a proteção e o respeito aos direitos do trabalho;
- Respeitar e assegurar um ambiente voltado para o controle e para o cumprimento de leis, regulamentos e autoregulações aplicáveis às suas relações internas, atividades e negócios;
- Garantir o respeito à igualdade de gênero, ao direito à privacidade e à individualidade, promovendo oportunidades iguais de acesso ao trabalho e promoções, vedando a prática de atos discriminatórios, restrições de crescimento profissional e atos de assédio de qualquer natureza no ambiente de trabalho e em todas as suas atividades e negócios;
- Assegurar a igualdade e a integração das diversas etnias/raças, origem nacional ou social, credo, religiões, deficiências, idades, estado civil, orientações sexuais, ancestralidade e opiniões políticas, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e respeitoso, onde todos os colaboradores sintam que podem atingir e demonstrar o seu potencial, pois o SAFRA entende que diferentes perspectivas e realidades trazem conhecimentos e experiências que agregam muito valor ao resultado final da Organização e a cada indivíduo.
- Incentivar um ambiente de trabalho em que os seus colaboradores prezem pelo respeito mútuo, adotem uma gestão alinhada aos princípios de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação aplicável, gerando oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional a todos, e almejando a melhoria contínua de desempenho e de clima organizacional.
- Promover e estimular o bom relacionamento entre os seus colaboradores e destes com a área de Recursos Humanos;
- Prestar orientação e assistência à saúde dos colaboradores e de seus familiares;
- Incentivar e proporcionar aos seus colaboradores estudos para aperfeiçoamento próprio e profissional, por meio de cursos em plataforma digital interna de educação e desenvolvimento;
- Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Colaborar para a efetivação da abolição de todo e qualquer trabalho infantil que esteja em desacordo com as hipóteses admitidas pela legislação brasileira vigente;
- Contribuir para eliminar a discriminação em matéria de emprego e ocupação;



- Zelar pela privacidade e pela proteção dos dados pessoais de pessoa natural (colaboradores, clientes e ex-clientes), trazendo transparência e clareza nas relações que o SAFRA detém com os titulares de dados pessoais.

2.1. SAFRA, meio ambiente e anticorrupção

O SAFRA apoia uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, sempre voltado para estudos e desenvolvimento de iniciativas para a promoção de maior responsabilidade social de seus colaboradores na sociedade e em suas atividades e relações de negócios.

O Conglomerado incentiva o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Da mesma forma, promove o combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Neste sentido, para todas as operações do SAFRA, de forma a evitar ou minimizar eventuais riscos em seus negócios, são realizadas análises pelas áreas de *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Socioambiental, por meio de avaliações diversas voltadas cada uma para o campo de atuação da área responsável, no início de relacionamento, no momento da concessão de crédito e no acompanhamento regular das exposições de riscos assumidas.

2.2. Diretrizes sobre o setor de defesa

O SAFRA de acordo com seus valores e princípios baseados no respeito aos direitos humanos e no interesse dos empregados, clientes, não clientes e sociedade em geral, tem como diretriz não manter qualquer tipo de relacionamento comercial e/ou de financiamento com organizações (ou suas subsidiárias, independentemente de sua atividade) que fabricam, comercializam ou distribuem:

- Armas químicas ou biológicas;
- Armas nucleares; e
- Munição contendo urânio.

2.3. Compromissos do SAFRA

O SAFRA repudia qualquer ato que viole os direitos de seus colaboradores e tem buscado aprimorar continuamente os seus mecanismos de controle de riscos e violações às suas diretrizes e princípios.

A Instituição se compromete, caso identificado desrespeito aos direitos humanos, ocorrido em razão de suas atividades ou negócios, a buscar minimizar e reparar, de forma tempestiva, os impactos observados.

Esta política está alinhada com o Código de Conduta do Conglomerado.

2.4. Canal de denúncia

O SAFRA incentiva os seus colaboradores, clientes, parceiros comerciais e fornecedores a denunciar qualquer tipo de ato que esteja em desacordo com a sua Política de Direitos Humanos.

Para tanto, a Instituição possui canais disponíveis para a comunicação de quaisquer atos contrários às diretrizes dispostas neste documento, atos estes passíveis de sanções disciplinares.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou identificada, sendo garantidas a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a não retaliação aos denunciadores de boa-fé.



São canais de denúncia:

Endereço eletrônico:

<https://www.safra.com.br/atendimento/canal-de-denuncias.htm?componente=#Formulario>

E-mail: denuncia@safra.com.br

Carta endereçada à sede do Banco Safra, aos cuidados do *Compliance* no endereço: Av. Paulista, 2150 , 14ª andar, São Paulo – SP – CEP 01310-300.

3. Plano de alçadas

A área de Risco Socioambiental da Instituição é a responsável pela revisão e atualização do documento, bem como pela sua divulgação após a avaliação e aprovação pelos Comitê e Conselho responsáveis.

O Comitê de Governança é a instância responsável pela avaliação e a aprovação das diretrizes sobre o tema desta Política.

A Política Corporativa de Direitos Humanos se aplica a todo o Conglomerado Safra e é atualizada anualmente.

O SAFRA se reserva o direito de alterar o presente documento, conforme alterações das Políticas a ele vinculadas, princípios, diretrizes ou normas legais, sempre que necessário.

Todas as alterações passarão por avaliação e aprovação do Comitê responsável e do Conselho de Administração.

4. Regulamentação externa

Toda e qualquer regulamentação e acordos nacionais e internacionais que tratem sobre direitos humanos.

Validade: Exercício 2022

Revisão: Dezembro de 2022